



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

*Relatório da Correição Geral Ordinária*

---

***Corregedoria Geral da Justiça***  
***Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista***  
***Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane***





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

---

*Unidade Judiciária: Gabinete de Magistrada da 1ª Turma Recursal*

*Magistrada: Maha Kouzi Manasfi e Manasfi*

---

*Período de Correição Eletrônica: 02 a 05 de Setembro de 2024*

*Data da Visita Técnica: 11 de Setembro de 2024*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### **DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:**

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024, perante à 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional do Gabinete em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, alterada, em parte, pela Portaria n.º 21, de 02 de Julho de 2024, designando-se os dias 02 a 05 de Setembro de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Turma Recursal – Gabinete de Magistrada dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

### DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de Gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no Gabinete da Magistrada.

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade, busca-se identificar paralisações.

No tocante ao critério administrativo para fins de avaliação, levou-se em consideração 100 dias de conclusão, 10 dias de vista e 05 dias úteis para período de disponibilização em Julgamento Virtual.

### DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste íterim, no que pertine às paralisações:

- a) Depreende-se a inexistência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias no Fluxo do Gabinete da Magistrada;*
- b) Por outro lado, infere-se que no âmbito do Fluxo - Presidência constam 11 (onze) processos atribuídos à Magistrada, dos quais*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

03 (três) excedem o prazo de 100 (cem) dias, razão pela qual, recomenda-se providências.

- c) A inexistência de processos com vista há mais de 10 (dez) dias;*
- d) No mesmo contexto, denota-se a inexistência de processos em Julgamento Virtual há mais de 05 (cinco) úteis.*

**RECOMENDAÇÕES:**

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

*a) Ao Gabinete da Magistrada para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;*

*b) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados**;*

*c) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

*d) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*e) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;*

*f) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

*g) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

*h) Observância no tocante ao alinhamento das situações e respectivas movimentações processuais.*

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Samoel Evangelista***  
Corregedor-Geral da Justiça






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**1ª TURMA RECURSAL**

**Gabinete da Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi**

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

<b>Portarias:</b>	<b>01/2024 e 21/2024</b>
<b>Período designado para Correição:</b>	02/09 a 05/09/2024
<b>Autos SEI:</b>	<b>0007290-28.2024.8.01.0000</b>

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Turma Recursal - Gabinete da Magistrada Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, extraído do SAJ/SG5, no dia 02 de setembro de 2024, depreende-se o seguinte quadro situacional:

### **1. FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS]**

#### **1.1. Ag. Análise - Urgentes [Dig]**

Foram identificados 21 (vinte e um) processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>	<b>Entrada</b>
0706915-38.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:17
0701620-83.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:17
0707444-23.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 13:56:08
0705951-11.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:12
0701144-11.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:12
0704018-03.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0702416-40.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:13
0700286-06.2023.8.01.0008	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:14
0003654-09.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:14
0700008-76.2021.8.01.0007 (2)	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:16
0707631-31.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 09:55:17
0000660-42.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 10:18:25
0005565-22.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 10:19:20
0701011-03.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 14:00:10
0708298-85.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 14:05:36
0700578-62.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 14:07:07
0708018-17.2021.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	29/08/2024 09:15:54
0703734-92.2023.8.01.0070 (2)	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 10:26:08
0701619-64.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 10:59:14
0704709-17.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 11:04:31
0703381-86.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	22/08/2024 08:58:11

### ***1.2. Conclusos ao Relator [Dig]***

Consta 01 (um) processo, o qual não excede o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0705629-25.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:27:23

### ***1.3. Processos em Julgamento Virtual***

Constam 09 (nove) processos disponibilizados, os quais não excedem o prazo de 05 dias úteis.

Processo	Classe	Entrada
0702033-62.2024.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	26/08/2024 08:16:02
0702676-54.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	27/08/2024 08:14:54
0003352-77.2022.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 11:45:53
0003056-21.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 11:45:56
0003687-62.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 11:45:59
0703843-09.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 11:46:01
0705436-73.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 11:46:05
0001700-88.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	28/08/2024 11:46:08





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

0706414-50.2023.8.01.0070	Recurso Inominado Cível	30/08/2024 08:00:23
---------------------------	-------------------------	---------------------

## 2. FLUXO DIGITAL - PRESIDÊNCIA [TURMAS]:

### 2.1. Ag. Análise [Dig]

No outro ponto, consultando o *Fluxo Digital – Presidência [Turmas]*, depreende-se que foram identificados 11 (onze) processos.

Processo	Classe	Entrada
0703865-14.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/04/2024 18:40:00
0700089-06.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/05/2024 11:10:34
0702703-81.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	22/05/2024 11:10:34
0703374-07.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/06/2024 08:54:49
0703362-90.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/06/2024 08:54:50
0703413-04.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/06/2024 08:54:50
0703367-15.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/06/2024 08:54:51
0703242-47.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/06/2024 08:54:52
0703253-76.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/06/2024 08:54:53
0703041-55.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/06/2024 08:54:53
0703207-87.2022.8.01.0002	Recurso Inominado Cível	07/06/2024 08:54:54

• **Recomendação:** Dos feitos acima delineados, infere-se que no âmbito do *Fluxo - Presidência* constam 11 (onze) processos atribuídos à Magistrada, dos quais 03 (três) excedem o prazo de 100 (cem) dias, razão pela qual, recomenda-se providências.

## 3. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

O Gerencial de Gabinete da Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, apontou, no dia 03 de setembro de 2024, a existência de 139 (cento e trinta e nove) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*” e 29 (vinte e nove) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*”, os quais não excedem o prazo de 100 (cem) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**PRODUTIVIDADE DA MAGISTRADA:**

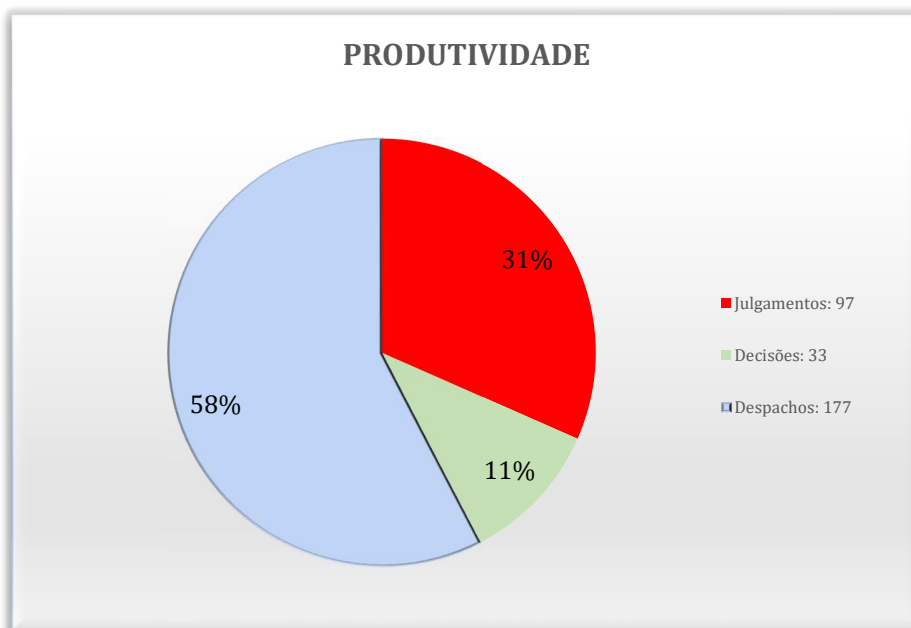
*Período: 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2023*

*01 de Janeiro a 02 de Setembro de 2024*

Prefacialmente, acrescente-se que a Magistrada Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, passou a compor à 1ª Turma Recursal no dia 12 de Julho de 2023.

Neste contexto, durante o período em que ocorreu a Correição Virtual por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

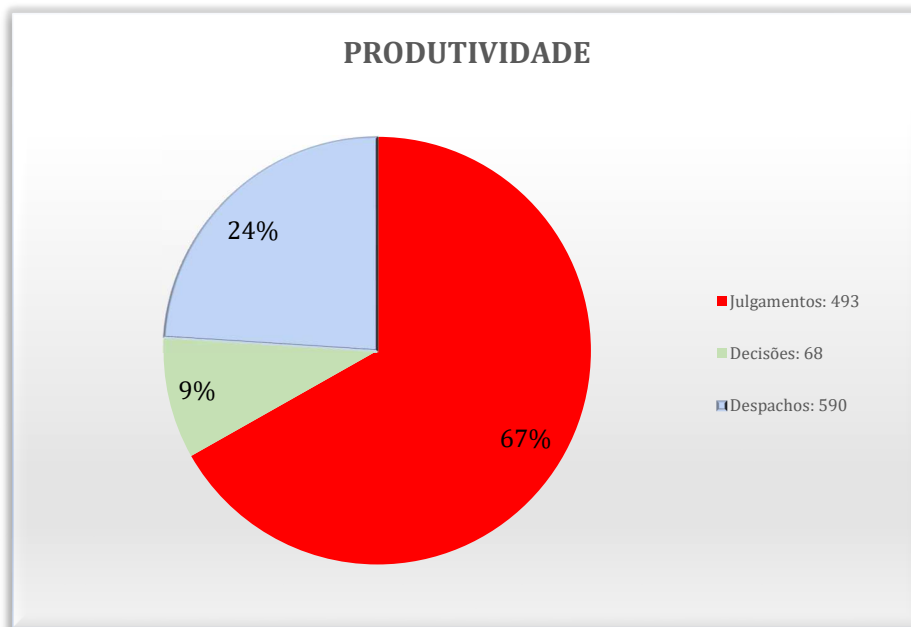
- *12 de Julho a 31 de Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

● *01 de Janeiro a 02 de Setembro de 2024:*



Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Julgamentos, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Outrossim, que se mantenha o constante gerenciamento dos fluxos, de maneira a obstar incidência de processos paralisados.

Data e Assinatura Eletrônica.

*Desembargador Samoel Evangelista*  
Corregedor-Geral da Justiça